

EMENDA ADITIVA Nº 048/2024 11 DE SETEMBRO DE 2024 AUTORIA DO VEREADOR JAIRO
GEHM-PMB.

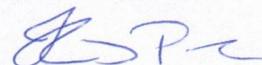
ACRESCENTA O ART. 3º-A NO PROJETO DE LEI Nº 063
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO À 15/09/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

16/09/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

15/09/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 23 / 10 / 24



LEGISLATIVO- EMENDA

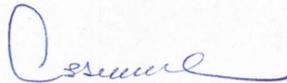
Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 129, Liv. 027, Fls.39 Em 11/09 /2024.

Às 15:10 hrs.



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda Aditiva**

N.º. ____/2024

Autor: **Vereador JAIRO GEHM-PMB;**

EMENDA ADITIVA N.º. 048, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

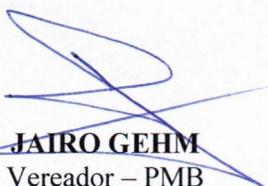
Acrescenta o art. 3º-A no Projeto de Lei nº 063 de 10 de setembro de 2024 de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças e dá outras providências.”.

Art. 1º - Acrescenta-se o artigo 3º-A no Projeto de Lei nº 063, de 10 de setembro de 2024, em epígrafe, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A – Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral).”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 11 de setembro de 2024.



JAIRO GEHM
Vereador – PMB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 23/09/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 063, de 10 de setembro de 2024, para que o Poder Executivo Municipal aplique a Lei que possivelmente resultará da referida proposição, observando as determinações da Legislação Eleitoral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 11 de setembro de 2024.



JAIRO GEHM

Vereador – PMB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

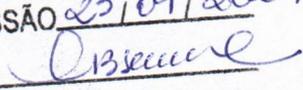
P A R E C E R

Emenda Aditiva nº 048/2024 de autoria do Ver JAIRO GEHM-PMB ao Projeto de Lei nº 063/24 de 10.09.2024 de autoria do Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a EMENDA ADITIVA em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de Setembro de 2023.

APROVADO
EM SESSÃO 23/09/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

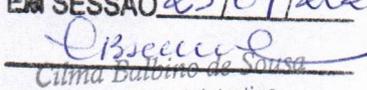
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

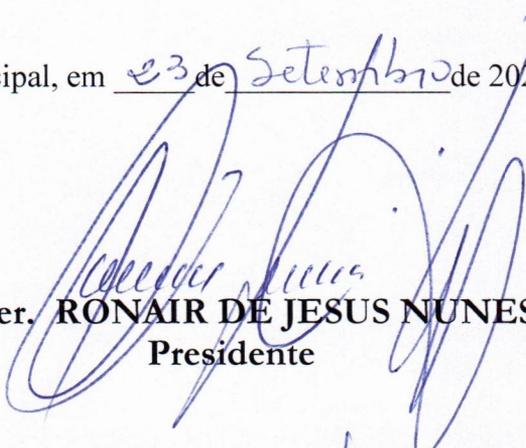
P A R E C E R

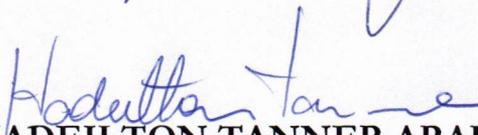
Emenda Aditiva nº 048/2024 de autoria do Ver
JAIRO GEHM-PMB ao Projeto de Lei nº
063/24 de 10.09.2024 de autoria do Executivo
Municipal.

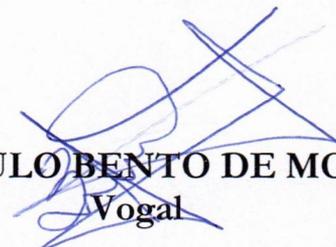
A **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, analisando a **EMENDA ADITIVA**, em
epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de Setembro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 23/09/2024

Cilma Bulbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**
Presidente


Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**
Relator


Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**
Vogal

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER**

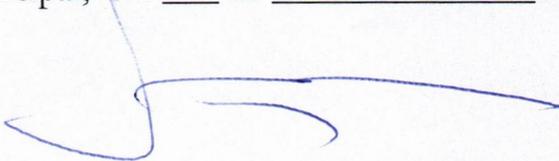
P A R E C E R

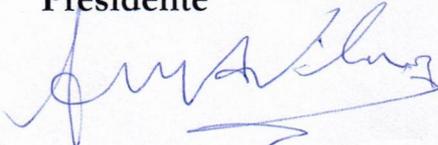
Emenda Aditiva nº 048/2024 de autoria do
Ver JAIRO GEHM-PMB ao Projeto de Lei
nº 063/24 de 10.09.2024 de autoria do
Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER,, analisando a EMENDA ADITIVA, em
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria,
legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de Setembro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 23/09/2024
Cilma Balhino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. **FLORIZAN LUIZ ESTEVES**
Presidente


Ver.º **JOSÉ MARIA ALVES VILAR**
Relator


Ver. **VALDEI LEITE GUIMARÃES**
Vogal

VOTAÇÃO

EMENDA ADITIVA Nº 048/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO GEHM-PMB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	Ausente		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	AUSENTE		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes

em sessão ordinária do

Dia 23 / 09 / 2024